

PORTARIA Nº 2823/SPO, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Da revogação da suspensão cautelar do
Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar do Certificado Operador Aéreo (COA) nº 2012-01-4IEK-01-00, emitido em favor de AGROSEMA AERO AGRÍCOLA LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00058.067488/2015-84, e comunicada à interessada em 19 de outubro de 2015 por meio do Ofício n.º 79/2015/GOAG/SPO-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS
Gerente de Operações da Aviação Geral